

## **PAUTA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2019 – 540ª REUNIÃO GERAL**

**DATA:** 22/01/2019

**LOCAL:** Auditório - Edifício Sede da Adasa, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF.

**INÍCIO:** 15 horas.

**Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.**

### **RITO**

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Chamamento dos assuntos pela Secretaria Geral;
- c. Leitura do relatório pelo Relator;
- d. Apresentação Técnica por parte das Superintendências/Serviços (**se houver**);
- e. Sustentação oral – público externo (**se houver**);
- f. Pronunciamento do Ouvidor;
- g. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- h. Leitura do voto do Relator;
- i. Debate entre os Diretores;
- j. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Dr. Raimundo Ribeiro, Dr. Jorge Werneck Lima e Dr. José Walter**);
- k. **Pedido de vistas ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- l. Proclamação do resultado.

### **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)**

**1. Processo SEI nº 0197-001335/2016** - Requerimento de outorga prévia solicitado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para perfuração de 08 (oito) poços tubulares destinados ao abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado em São Sebastião, Brasília-DF.

**Área Responsável:** SRH.

**Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho.

**2. Processo SEI nº 00197-00004978/2018** - Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Abreu, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.844/2018, que versa sobre furo no visor do hidrômetro.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**3. Processo SEI nº 00197-00004974/2018** - Recurso de Revisão interposto pela empresa SERMATEC Assistência Técnica Ltda, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.887/2018, que versa sobre intervenção indevida na rede de esgotos.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho.

**4. Processo SEI nº 00197-00005443/2018** - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Amarildo dos Santos Corrêa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.002.629/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro.

**5. Processo SEI nº 00197-00004976/2018** - Recurso de Revisão interposto pela Administração Regional de Sobradinho II, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.002.718/2018, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**6. Processo SEI nº 00197-00004795/2018** - Proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre Adasa e o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, cujo objeto é a conjunção de esforços e atividades visando o acesso aos dados meteorológicos coletados pelas estações meteorológicas do INMET de Brasília/DF, e de estações pluviométricas telemétricas da Adasa.

**Área Responsável:** SRH.

**Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho.

**7. Processo SEI nº 00197-00005407/2018** - Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por meio da Carta nº 90/2018 – CAESB/PR, que tem o objetivo de solicitar a revisão da decisão da Diretoria Colegiada de não autorizar a utilização dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência para financiamento dos custos operacionais adicionais de publicidade e propaganda, conforme requerimentos apresentados pela CAESB por meio da Carta nº 32/2018 e Carta nº 49/2018, retificada pela Carta nº 50/2018.

**Área Responsável:** Diretoria.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**8. Processo SEI nº 00197-00004737/2018** - Proposta de aplicação de penalidade acerca da conduta da empresa Anax Brasil Comércio e Serviços Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a realização de Pesquisa de Satisfação dos usuários dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

**Área Responsável:** Pregoeiro.

**Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro.

**9. Processo SEI nº 0197-001337/2017** - Referendar o ato do Diretor-Presidente Substituto José Walter Vazquez Filho que, por meio do Despacho nº 02, de 18 de janeiro de 2019, resolveu: (i) conhecer do requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, por meio da Carta SEI-GDF nº 5/2019 – CAESB/PR/PRS; (ii) autorizar a prorrogação do

prazo de vencimento do boleto bancário, por 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento inicial, referente à penalidade de multa aplicada por meio do Auto de Infração SEI-GDF nº 01/2018 – Adasa/SAE e conforme o Despacho Adasa nº 49, de 17 de abril de 2018; e, **(iii)** determinar que, caso não seja pago no vencimento, o valor da multa será atualizado nos termos do art. 19, da Resolução Adasa nº 188, de 24 de maio de 2006.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**10. Processo SEI nº 00197-00002449/2018** - Referendar o ato do Diretor-Presidente Paulo Salles que celebrou com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, o Acordo de Repasse nº 01/2018, cujo objeto prevê obrigações entre as partes para colaboração e desenvolvimento do “Projeto Produtor de Água no Pípiripau”, conforme as respectivas atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

**Área Responsável:** SPE.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.